



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

RESOLUÇÃO CCEC N° 01/2021

Revoga a Resolução 03/2018 do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e regulamenta o aproveitamento de Atividades Complementares para integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental - UACTA, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, Campus de Pombal da UFCEG.

O Colegiado do Curso de Engenharia Civil do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46 do Regimento Geral da UFCEG;

Considerando o disposto no art. 10º, da Resolução CNE/CES n° 02/2019, que institui as diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

Considerando a Resolução CSE/UFCEG n° 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino;

Considerando o disposto no art. 11º, da Resolução CSE/UFCEG n° 02/2014, que aprova a Estrutura Curricular do curso de Engenharia Civil, modalidade Bacharelado, da UACTA/CCTA/UFCEG, e;

Tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil da UACTA/CCTA/UFCEG, em reunião realizada em 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia Civil, bacharelado, Campus Pombal, da Universidade Federal de Campina Grande, as Atividades Complementares Flexíveis, bem como os procedimentos a serem adotados para atribuição e cômputo da carga horária, em complemento à formação do perfil do formando, conforme estabelecido no seu Projeto Pedagógico.

Art. 2º As Atividades Complementares Flexíveis são componentes curriculares que deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais,

interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização para o enriquecimento do perfil do formando, bem como buscar o fortalecimento da sua capacidade empreendedora.

Art. 3º As Atividades Complementares Flexíveis poderão ser realizadas a partir da data da matrícula vigente do discente e escolhidas dentre as seguintes:

- I** – Participação em projetos de pesquisa, extensão, iniciação científica e monitoria;
- II** – Participação em Empresas Juniores e escritórios modelos;
- III** – Participação em eventos de cunho científico e/ou tecnológico como ouvinte, organizador ou com apresentação de trabalhos (oral ou em pôster);
- IV** – Participação em Programas institucionais;
- V** – Publicação de trabalhos científicos;
- VI** – Realização de Estágios não-obrigatórios, legalmente instituídos com entidades conveniadas sob a supervisão de professores orientadores integrantes do Curso de Engenharia Civil;
- VII** – Participação em Viagem de estudo e Visitas Técnicas;
- VIII** – Participação de apresentação de defesa de TCC do curso de Engenharia Civil;
- IX** – Participação em Cursos de extensão;
- X** – Experiência prática em ambiente profissional;
- XI** – Confecção e/ou publicação de material didático; e
- XII** – Outras atividades, a critério do Colegiado do Curso

Art. 4º As Atividades Complementares Flexíveis são obrigatórias para integralização curricular correspondendo à carga horária de, no mínimo, 90 (noventa) horas e 06 (seis) créditos.

§ 1º As Atividades Complementares Flexíveis poderão ser realizadas, inclusive, durante o recesso acadêmico, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos nesta resolução.

§ 2º O aproveitamento de participação nas Atividades Complementares Flexíveis ocorre através de uma ponderação das horas das atividades desenvolvidas, tendo o aluno que completar pelo menos 90 horas com elas.

§ 3º A pontuação referente à participação nas atividades mencionadas no Art. 4º das Atividades Complementares Flexíveis será em termos de carga horária de acordo com a Tabela de Pontuação do Anexo I desta resolução.

§ 4º É vedado ao aluno aproveitar as 90 horas em apenas um dos grupos de atividades dispostos no Anexo I desta resolução.

Art. 5º As Atividades Complementares Flexíveis serão escolhidas livremente pelo aluno no decorrer do curso, obedecido ao disposto no Art. 3º, desde que, sob avaliação e validação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, contribuam para sua formação acadêmica.

§ 1º O registro de carga horária por créditos das Atividades Complementares Flexíveis dependerá da comprovação de presença e, se for o caso, de aproveitamento do aluno, além de ficar sujeito à aprovação ou não da Coordenação do Curso de Engenharia Civil da UFCG.

§ 2º É de inteira responsabilidade do aluno cumprir efetivamente as Atividades Complementares Flexíveis nos termos desta Resolução e providenciar a documentação que comprove a sua participação em, pelo menos, três (03) atividades distintas.

§ 3º Uma atividade não poderá ser aproveitada em mais de um dos itens elencados na Tabela de Pontuação das Atividades Complementares Flexíveis no Anexo I.

§ 4º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados, via processo, à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, junto ao formulário padrão (Anexo II), devendo ocorrer no período letivo anterior ao período no qual deseja a implantação da componente curricular no histórico.

§ 5º O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica a qual o curso de Engenharia Civil esteja vinculado designará uma Comissão composta por três Professores lotados nesta Unidade para recebimento e análise da documentação comprobatória.

§ 6º Caberá à Coordenação do curso de Engenharia Civil deferir o aproveitamento das horas e, caso esta seja suficiente para integralização do componente curricular, encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino para ciência e inclusão da carga horária referente às atividades realizadas no histórico do aluno.

§ 7º O aluno poderá recorrer ao Colegiado do Curso de Engenharia Civil caso se sinta prejudicado na análise da documentação apresentada.

Art. 6º Os alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Civil, por meio de transferência, poderão validar as horas de Atividades Complementares já cumpridas na Instituição e/ou curso de origem desde que as Atividades Complementares realizadas na Instituição e/ou curso de origem sejam compatíveis com as estabelecidas nesta Resolução.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Pombal 24 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Leovegildo Douglas Pereira de Souza
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CCEC N° 01/2021

Pontuação das Atividades Complementares Flexíveis

Tabela 1 – Monitoria Acadêmica

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
1.1 - Monitoria Reconhecida pela Pró-Reitoria	30 horas por semestre com dedicação mínima semanal de 12 horas	60 horas	Declaração ou Certificado de participação

Tabela 2 – Projeto de Extensão

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
2.1 – Participação em Projetos de Extensão, podendo ser PROBEX, PVS, PRONATEC, RONDON ou outra devidamente comprovada	30 horas por semestre com dedicação mínima semanal de 12 horas	60 horas	Declaração ou certificado de participação

Tabela 3 – Iniciação Científica e Grupos de Pesquisa e Estudo

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
3.1 - Pesquisa de Iniciação Científica, podendo ser PIBIC, PIBITI, PIVIC ou outra devidamente comprovada	30 horas por semestre com dedicação mínima semanal de 20 horas	60 horas	Declaração ou certificado de participação
3.2 - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa cadastrado na plataforma do CNPq	15 horas por semestre com dedicação mínima semanal de 12 horas	30 horas	Declaração ou certificado de participação

Tabela 4 – Organização e Participação em Eventos na Área de Conhecimento do Curso

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
4.1 - Participação como apresentador em eventos da área de Engenharia Civil	15 horas por evento internacional	30 horas	Certificado de apresentação
	10 horas por evento nacional	20 horas	
	5 horas por evento regional e/ou local	10 horas	
	5 horas por evento internacional	10 horas	Certificado de participação
	2,5 horas por evento nacional	5 horas	

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
4.2 - Participação como ouvinte em eventos da área de Engenharia Civil	1,5 horas por evento regional e/ou local	3 horas	
4.3 - Participação como organizador em eventos da área de Engenharia Civil	15 horas por evento internacional	30 horas	Certificado ou declaração de participação como Integrante da equipe de organização do evento
	10 horas por evento nacional	20 horas	
	5 horas por evento regional e/ou local	10 horas	
4.4 - Publicação de resumos em eventos da área de Engenharia Civil	5 horas por Resumo publicado em evento Internacional	10 horas	Certificado de apresentação / publicação e cópia da publicação nos anais do evento
	2,5 horas por Resumo publicado em evento Nacional	5 horas	
	1,5 horas por Resumo publicado em evento Regional e/ou local	3 horas	
4.5 - Publicação de resumos expandidos em eventos da Área de Engenharia Civil	10 horas por Resumo Expandido publicado em evento Internacional	20 horas	Certificado de apresentação / publicação e cópia da publicação nos anais do evento
	5 horas por Resumo Expandido publicado em evento Nacional	10 horas	
	2,5 horas por Resumo Expandido publicado em evento Regional e/ou local	5 horas	
4.6 - Publicação de artigos completos em eventos da área de Engenharia Civil	5 horas por Artigo publicado em evento Internacional	10 horas	Certificado de apresentação / publicação e cópia da publicação nos anais do evento
	2,5 horas por Artigo publicado em evento Nacional	5 horas	
	1,5 horas por Artigo publicado em evento Regional e/ou local	3 horas	

Tabela 5 – Atividades de Extensão de Curta Duração

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
5.1 - Ministrante em Atividade de extensão relacionada à Área de Engenharia Civil (oficinas, minicursos e cursos de extensão)	1 hora para cada 2 horas da atividade de extensão promovida por instituição de ensino ou profissional reconhecida pela UFCG	30 horas	Certificado ou declaração da atividade de extensão, contendo participação e tempo de duração devidamente atestados
5.2 - Colaborador / organizador em atividade de extensão relacionada à Área de Engenharia Civil (oficinas, minicursos, cursos de extensão)	1 hora para cada 2 horas da atividade de extensão promovida por instituição de ensino ou profissional reconhecida pela UFCG	20 horas	Certificado ou declaração da atividade de extensão, contendo participação e tempo de duração devidamente atestados
5.3 - Ouvinte em atividade de extensão relacionada à Área de Engenharia Civil (oficinas, minicursos, cursos de extensão)	1 hora para cada 2 horas da atividade de extensão promovida por instituição de ensino ou profissional reconhecida pela UFCG	40 horas	Certificado ou declaração da atividade de extensão, contendo participação e tempo de duração devidamente atestados
5.4 - Confeção de Material Didático	10 horas por material didático de alguma disciplina do curso confeccionado junto a um docente, com envolvimento mínimo acumulado de 20 horas	20 horas	Certificado/declaração de confecção e cópia do material didático
5.5 - Visita técnica e/ou viagem de estudo	2 horas por visita técnica ou viagem de estudo relacionada ao curso de Engenharia Civil	8 horas	Certificado ou declaração de participação

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
5.6 - Ouvinte em apresentação de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	1 hora por apresentação de TCC relacionada à área de Engenharia Civil	5 horas	Lista de presença referenciada ao processo de defesa
5.7 - Membro de banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	1 hora por banca de TCC relacionada à área de Engenharia Civil	5 horas	Certificado ou Declaração de participação
5.8 - Outras atividades relacionadas à área de Engenharia Civil	A atividade deve ser reconhecida pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil e a carga horária aproveitada deve ser atribuída pela Comissão instituída por esta Resolução	10 horas	Certificado, declaração, ou outros documentos complementares solicitado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Tabela 6 – Estágios Não-Obrigatórios

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
6.1 - Estágio não-obrigatório	1 hora para cada 5 horas de estágio com dedicação mínima semanal de 12 horas, desde que atendida o disposto na lei 11.788/2008 (Lei de Estágio) e regulamentações internas da instituição de ensino	45 horas	Termo de celebração do estágio e certificado ou declaração de conclusão

Tabela 7 – Desenvolvimento de Protótipos

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
7.1 - Desenvolvimento de Protótipo	30 horas por protótipo desenvolvido e submetido à avaliação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	60 horas	Certidão de aprovação, declaração ou outros documentos complementares emitidos pelo NDE

Tabela 8 – Publicações em Periódicos e Livros

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
8.1 - Publicação em periódicos com ISSN relacionados à área de Engenharia Civil	30 horas por artigo em revista indexada – Internacional A	60 horas	Certificado de publicação/aceite e cópia da Publicação
	20 horas por artigo em revista indexada – Nacional A	40 horas	
	10 horas por artigo em revista indexada – Nacional ou Internacional B	20 horas	
	5 horas por artigo em revista indexada – Nacional ou Internacional C	10 horas	
8.2 - Publicação de capítulo de livro com ISBN relacionados à área de Engenharia Civil	15 horas por capítulo	30 horas	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário da publicação e primeira página contendo resumo
8.3 - Organização ou autoria de livro com ISBN relacionados à área de Engenharia Civil	30 horas por livro	60 horas	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário da publicação e primeira página contendo resumo

Tabela 9 – Experiência Prática

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
9.1 - Cargo de diretoria em Empresa Júnior ou Escritório Modelo	15 horas por semestre com dedicação mínima de 60 horas	30 horas	Declaração ou certificado de participação emitido pelo professor responsável ou presidente da Empresa Júnior, acompanhado do Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo emitente da declaração ou certificado
9.2 - Cargo de assessoria em Empresa Júnior ou Escritório Modelo	10 horas por semestre com dedicação mínima de 60 horas	20 horas	

Tabela 10 – Participação em Programas de Educação Tutorial (PET)

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
10.1 - Participação em Programa de Educação Tutorial - PET	30 horas por semestre com dedicação mínima de 60 horas	60 horas	Certificado, declaração, ou outros documentos complementares emitidos pelo responsável pelo programa

Tabela 11 – Intercâmbios

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
11.1 - Programa de intercâmbio de financiamento privado e/ou público	15 horas por semestre	30 horas	Certificado ou declaração de participação, contendo a duração do intercâmbio

Tabela 12 – Participação em atividades de representação estudantil

Atividade	Carga horária aproveitada	Máximo permitido	Requisitos (Documentação Comprobatória)
12.1 - Cargo de diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil	15 horas por semestre	30 horas	Declaração ou certificado de participação emitido pelo Coordenador do Curso ou pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica
12.2 - Cargo de assessoria do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil	10 horas por semestre	20 horas	
12.3 - Órgãos colegiados da UFCG	2,5 horas por participação em reunião no Órgão Colegiado como representante discente	15 horas	Declaração ou certificado de participação emitido pelo presidente do respectivo Órgão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CCEC N° 01/2021

Formulário de solicitação de aproveitamento das atividades complementares flexíveis.

Eu, _____,
matrícula número _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de
graduação em Engenharia Civil da UFCG, Campus Pombal, venho solicitar a inclusão dos
créditos em meu histórico escolar relativo às “ATIVIDADES COMPLEMENTARES”, com
carga horária de _____ horas, correspondendo à _____ créditos.
Segue anexo a Tabela de Pontuação com os respectivos comprovantes de participação das
atividades devidamente numerados.

Tabela de Pontuação das Atividades Complementares Flexíveis

Grupo	Atividade	Horas aproveitadas	Numeração da documentação comprobatória
Monitoria Acadêmica	1.1 - Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria		
Projeto de Extensão e apoio Técnico	2.1 - Projetos de Extensão, podendo ser PROBEX, PVS, PRONATEC, RONDON, ou outra devidamente comprovada		
	2.2 – Participação em projetos ou atividades de apoio técnico		
Iniciação Científica e Grupos de Pesquisa e Estudo	3.1 - Pesquisa de Iniciação Científica, podendo ser PIBIC, PIBITI, PIVIC ou outra devidamente comprovada		
	3.2 - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa cadastrado na plataforma do CNPq		
Organização e Participação em Eventos na Área de Conhecimento do Curso	4.1 - Participação como apresentador em eventos da área de Engenharia Civil	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	
	4.2 - Participação como ouvinte em Eventos da Área de Engenharia Civil	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	
	4.3 - Participação como organizador em eventos da área de Engenharia Civil	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	
	4.4 - Publicação de resumos em eventos da área de Engenharia Civil	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	
	4.5 - Publicação de resumos expandidos em eventos da área de Engenharia Civil	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	
	4.6 - Publicação de artigos completos em eventos da área de Engenharia Civil	Internacional	
		Nacional	
		Regional/Local	
Atividades de Extensão de Curta Duração	5.1 - Ministrante em Atividade de extensão relacionada à área de Engenharia Civil (oficinas, minicursos e cursos de extensão)		
	5.2 - Colaborador/organizador em atividade de extensão relacionada à área de Engenharia Civil (oficinas, minicursos, cursos de extensão)		
	5.3 - Ouvinte em atividade de extensão relacionada à área de Engenharia Civil (oficinas, minicursos, cursos de extensão)		
	5.4 - Confecção de material didático		
	5.5 - Visita técnica e/ou viagem de estudo		
	5.6 - Ouvinte em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso		
	5.7 – Membro de banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso		
	5.8 - Outras atividades relacionadas à área de Engenharia Civil		

Grupo	Atividade	Horas aproveitadas	Numeração da documentação comprobatória
Estágios Não Obrigatórios	6.1 - Estágio não-obrigatório.		
Desenvolvimento de Protótipos	7.1 - Desenvolvimento de protótipo.		
Publicações em Periódicos e Livros	8.1 - Publicação em Periódicos com ISSN relacionados à área de Engenharia Civil	Internacional A	
		Nacional A	
		Nacional/ Internacional B	
		Nacional/ Internacional C	
	8.2 - Publicação de capítulo de livro com ISBN relacionados à área de Engenharia Civil		
	8.3 - Organização ou autoria de livro com ISBN relacionados à área de Engenharia Civil		
Experiência Prática	9.1 - Cargo de diretoria em Empresa Júnior ou Escritório Modelo		
	9.2 - Cargo de assessoria em Empresa Júnior ou Escritório Modelo		
Participação em Programas de Educação Tutorial (PET)	10.1 - Participação em Programa de Educação Tutorial - PET		
Intercâmbios	11.1 - Programa de Intercâmbio de Financiamento Privado e/ou público		
Participação em atividades de representação estudantil	12.1 - Cargo de Diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil		
	12.2 - Cargo de Assessoria do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Civil		
	12.3 – Órgãos Colegiados da UFCG		